Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 322 **/2017** **Proc.** 41131 **Of.** 744/2017 a 746/2017

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Solicita empenho visando divulgação de lei.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 02/10/2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Direção das Escolas Estaduais "17 de Setembro" e "Cultura e Liberdade" e à Direção da Fatec "Shunji Nishimura" solicitando o valioso empenho visando a divulgação aos estudantes daquelas unidades escolares do direito à passagem gratuita em viagens interestaduais, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, bem como o Decreto Federal nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 que regulamentou a referida lei.

A referida lei garante um benefício de gratuidade e desconto para jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos, em viagens interestaduais em ônibus e trens com serviços convencionais.

As empresas de ônibus e de trens devem oferecer, dentre os demais assentos, duas vagas gratuitas e, no caso desses lugares se esgotarem, mais duas poltronas com 50% de desconto, conforme se verifica no artigo 32 da Lei 12.852/2013 e no artigo 13 do Decreto 8.537/2015.

Sala das Sessões,

2 de outubro de 2017.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Vereador – PSD